



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERENCIA

De: **Departamento de Ensino**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: 14 de março de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO:

LOA – LEI Nº. 2309/2017

LDO – LEI Nº. 2269/2017

PPA – LEI Nº. 2308/2017

1- DO OBJETO

Aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2- DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação empenha-se em atender as necessidades do Departamento de Ensino em relação à alimentação saudável e adequada, principalmente na idade de crescimento escolar e maturação biológica, a qual constitui fator funcional para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária. É na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das escolas por uma alimentação sadia e nutritiva, baseada nos padrões de qualidade nutricional. Parte daí a preocupação dos profissionais da educação, principalmente da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

Nutricionista, de que a merenda ofereça a quantidade e qualidade de nutrientes necessárias para garantir além do desempenho escolar ótimo, uma melhor qualidade de vida.

A escola se apresenta como um espaço e um tempo privilegiados para promover além de educação, a promoção também à saúde. A preocupação maior do Nutricionista é oferecer uma alimentação adequada que supra pelo menos 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, e para isso, cada refeição deve conter pelo menos um alimento de cada grupo alimentar: construtores, energéticos e reguladores.

A alimentação escolar deve propiciar a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para o trabalho pedagógico, possibilitando melhor concentração e outras condições físicas que influenciam na aprendizagem assim como para a qualidade de vida dos alunos. Também deve atender às necessidades nutricionais das crianças e adolescentes, não só em quantidade como em qualidade bem como, apresentando harmonia entre os grupos energéticos, construtores e reguladores com a devida adequação aos indivíduos a que se destina. A escola deve buscar ser um formador de hábitos saudáveis, em parceria com a família, que também desempenha papel fundamental. A alimentação escolar é de fundamental importância para tal formação, lembrando que, somente por meio de uma alimentação variada, estaremos garantindo uma alimentação nutritiva que auxilie na saúde e no bem-estar em todos os ciclos da vida.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Conforme Anexo I.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO - FORMA DE FORNECIMENTO DA MERCADORIA

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de contratação menor preço por item.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

5- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Promovemos pesquisa de mercado entre empresas, conforme orçamentos em anexo, sendo que foi adotado o preço médio como valor máximo a ser admitido no certame. Conforme previsão da Lei 8 .666/93 e Lei 10.520/02

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento é **até 30 dias, após a entrega da mercadoria**. O pagamento só será executado depois de havida a conferência da qualidade e quantidade dos produtos entregues e/ou serviços prestados. Depois desses procedimentos realizados, a empresa emitirá a nota fiscal que será rubricada pelo(a) Secretário(a), que assinará a liquidação.

7- DO LOCAL PARA ENTREGA

Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré definido, com horário agendado. Nos seguintes endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- **Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender** – Rua Paraná N°.1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- **Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo-** Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- **Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE**, Rua Balbino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- **Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen**, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- **Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen**, Rua Paraná



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

Nº1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

- **Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva**, Rua Paraná, Nº10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Prefeitura Municipal de Planalto situado à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, **aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município.**

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Acrescentamos ainda que para fazer face à despesa acima, indicamos os recursos orçamentários previstos na seguinte dotação:

1300 – Departamento de Ensino – Divisão de Merenda Escolar;

9- DOS PRAZOS: PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DO CONTRATO E VIGENCIA

9.1. O contrato terá duração de **12 meses**, contados a partir da data de sua emissão.

9.2. O prazo de entrega das mercadorias será conforme necessidade da Secretaria solicitante.

9.3. O prazo de execução do presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

9.4. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, em comum acordo, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93 será de mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

As mercadorias deverão ser entregues conforme termo de referência, memorial descritivo ou conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição das mercadorias nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do

*Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Fone (46) 3555-8100
CEP 85750-000 – Planalto – PR – CNPJ: 76.460.526/0001-16*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

prazo da contratação.

10.2. As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

10.3. As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município.

10.4. Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

10.5. O recebimento das mercadorias entregues, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do executante pela qualidade, forma e técnica, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência do contrato.

10.6. Para as mercadorias entregues e não aceita(s) após verificação realizada por servidor designado, a CONTRATADA se obriga dentro do período de 01 (um) dia subsequente à conferência, a refazer a sua entrega, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

10.7. A entrega das mercadorias será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante.

10.8. Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

10.9. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

10.10. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

10.11. Fica designado como gestor do Contrato, Sr^a Érica Tomazoni, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

- a. propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b. encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c. receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d. atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e. promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f. manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g. propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.13. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

10.14. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição das mercadorias considerados inadequados pelo gestor.

11- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento ajustado;
- b. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c. Receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.

12-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a. Atender no prazo exato da entrega das mercadorias e/ou execução dos serviços compostas no contrato;
- b. Atender as quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta;
- c. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- e. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f. Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

13- DA GARANTIA

13.1. Os produtos classificados como gênero de alimentação, deverão possuir na data da entrega validade conforme especificado em cada item no anexo I deste termo.

13.2. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e edital de licitação e da proposta de preços, lances do processo;
- b. Quando apresentarem qualquer defeito, durante a vigência do contrato.

13.3. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

13.4. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no contrato.

13.5. O recebimento dos materiais e/ou mercadorias, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos bens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do item, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

a celebração do contrato fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo constantes deste edital;

III. multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do item contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não celebração do contrato;
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
- d) não manutenção da proposta;
- e) retardamento da execução do objeto contratual
- f) falha na execução contratual
- g) fraude na execução contratual
- h) comportamento inidôneo
- i) cometimento de fraude fiscal.

IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) não celebração do contrato;
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
- d) não manutenção da proposta;
- e) retardamento da execução do objeto contratual
- f) falha na execução contratual
- g) fraude na execução contratual



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

- h) comportamento inidôneo;
- i) cometimento de fraude fiscal.

14.2. As sanções previstas nos incisos do item 14.1 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.3. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

14.4. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município.

14.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 14.1 tem por escopo ressarcir o Município de Planalto dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

14.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade.

14.7. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.8. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

15- DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 seguinte da Lei nº 8.666/93.

15.2. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral nos casos específicos;
- b) Consensual, por acordo das partes;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Como condição de classificação poderá o Senhor Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitações promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

Érica Tomazoni
Secretária de Educação

*Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Fone (46) 3555-8100
CEP 85750-000 – Planalto – PR – CNPJ: 76.460.526/0001-16*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

Responsáveis pelo termo de referência

Nome: Patrícia Trevisan e Ana Francisca Gluszewicz

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
-------------	-------------	------------------	------------	-------------	-----------------------------	------------------------------

*Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Fone (46) 3555-8100
CEP 85750-000 – Planalto – PR – CNPJ: 76.460.526/0001-16*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

1	1	Abacaxi in natura de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	kg.	250,00	5,13	1.282,50
1	2	ABOBORA CABOTIA - com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg.	40,00	2,99	119,60
1	3	ABOBRINHA VERDE com casca fisa e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	kg.	40,00	3,66	146,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
1	4	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar de embalagem primária.	pct	200,00	10,06	2.012,00
1	5	ALHO IN NATURA nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	kg.	50,00	18,66	933,00
1	6	ARROZ PARABOLIZADO tipo 1 tipo 1 procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes	pct	450,00	11,66	5.247,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.				
1	7	AVEIA EM FLOCOS grossos laminados, embalagem com 400 g, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.	pct	200,00	4,65	930,00
1	8	BANANA CATURA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	kg.	3.600,00	3,04	10.944,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

1	9	BATATA TIPO INGLESA , lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	kg.	2.000,00	2,80	5.600,00
1	10	Bebida Láctea , tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/pessego, embalagens de 1L, que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.	lts	3.700,00	4,78	17.686,00
1	11	BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações	kg.	300,00	3,09	927,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
1	12	Biscoito de Agua E Sal Sem Lactose E Sem Proteína Do Leite , pacotes com 400g. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.	pct	40,00	5,99	239,60
1	13	BISCOITO CREAM CRACKER - O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão limpas e íntegras. Data de Fabricação na embalagem. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega do produto. Pct: 740g	pct	350,00	7,19	2.516,50
1	14	BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de	pct	300,00	7,16	2.148,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glutén) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 740 g				
1	15	Biscoito doce sem lactose (tipo Maizena/maria), pacotes com 400g. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.	pct	40,00	6,99	279,60
1	16	Canjica de milho - branca, tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação	pct	100,00	3,00	300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		vigente, validade minima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento á lei n°9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plastico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.				
1	17	CANJICA DE MILHO amarela (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	pct	100,00	2,58	258,00
1	18	Carne moída fresca de 2ª. Característica: fresca (moída na hora), boa qualidade, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. Demais condições de acordo com as normas da saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outros).	kg.	2.900,00	13,75	39.875,00
1	19	CARNE BOVINA - tipo paleta: resfriada cortada em pedaços. Deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, sem sebo, com pequena quantidade de	kg.	700,00	16,99	11.893,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		osso, fresca de odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Produto não transgênico. Demais condições de acordo com as normas da saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outros).				
1	20	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , ebola de primeira branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	kg.	800,00	3,66	2.928,00
1	21	CENOURA MÉDIA in natura, tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material	kg.	800,00	3,36	2.688,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
1	22	CHUCHU de 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	kg.	200,00	2,78	556,00
1	23	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO sem dorso, sem dorso, congelada, embalagem plástica individual transparente e atóxico contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, limpo, não violado, resistente.	kg.	2.000,00	5,54	11.080,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		Produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade.com registro nos órgão competentes (sif, sip) kg.				
1	24	FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	pct	50,00	8,17	408,50
1	25	Farinha de milho tipo biju , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	pct	250,00	4,41	1.102,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		Com registro no órgão competente.				
1	26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL pacote de 5 Kg. de polietileno ou de papel. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Com extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68% p/p, com no mínimo de glúten seco de 6% p/p. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	pct	100,00	9,91	991,00
1	27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , embalagem de 5kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.	pct	100,00	13,13	1313,00
1	28	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, novo. Com as seguintes características: constituídos de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a	kg.	200,00	4,66	932,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).				
1	29	FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade.	kg.	600,00	4,27	2.562,00
1	30	Fígado Bovino , produto de primeira qualidade, resfriado, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Resfriada.	kg	400,00	6,15	2.460,00
1	31	Iogurte Líquido, Zero	und	120,00	2,15	258,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		Lactose , sabor morango, garrafa 180 gr, sem lactose, sem adição de açúcares, com baixo teor de gorduras totais; Alta digestibilidade. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.				
1	32	LARANJA com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	kg.	600,00	3,46	2.076,00
1	33	Leite em Pó Instantâneo sem Lactose. Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Embalagem plástica com 400g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	und	70,00	35,90	2.513,00
1	34	Leite em Pó Integral , sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na	und	500,00	10,16	5.080,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400g. Devendo ter boa solubilidade. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.				
1	35	Leite pasteurizado, longa vida tipo A, integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.	l.	1068,00	3,14	3.553,52
1	36	Lentilha , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	pct	400,00	5,82	2.328,00
1	37	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	kg.	700,00	5,59	3.913,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
1	38	MAMÃO FORMOSA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	kg.	500,00	4,93	2.465,00
1	39	OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em	und	460,00	3,62	1.665,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		frasco plástico com capacidade de 900ml.				
1	40	OVOS DE GALINHA , vermelho, tamanho médio, isento de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outros).	dz.	850,00	5,86	4.981,00
1	41	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	kg.	80,00	8,12	649,60
1	42	SAGU tipo 1: acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e	pct	500,00	3,74	1.870,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

		hermeticamente vedado com 500 g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 06 meses a partir da data de entrega do produto.				
1	43	SAL REFINADO e iodado pct c/ 1 kg Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	kg.	350,00	1,22	427,00
1	44	TOMATE LONGA VIDA tipo salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	kg.	1050,00	4,56	4.788,00

Total geral (R\$)	166.425,52
--------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Secretaria Municipal de Educação

Érica Tomazoni
Secretaria de Educação